

LEI Nº 1.409, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a rua que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ GOMES FIUZA**, a rua perpendicular as Ruas Chiquinho Batista e Raimundo Bilé, no bairro Riachinho, nesta urbe, medindo 49 metros de comprimento e 5 metros de largura, totalizando 245m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 06 de novembro de 2023.

**JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2
2296875300**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2023.11.07
09:56:49 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

